LEI Nº 215, DE 09 DE OUTUBRO DE 1998

"Denomina-se José Manoel Molina a rua Sete,
do Jardim São Salvador"

(Projeto de Lei nº 27, Ver. Jair Morgarbel)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Artigo 1º :- Fica denominada Rua José Manoel Molina a rua Sete do Jardim São Salvador.

Artigo 2º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º :- Fica revogada todas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito (09.10.1998).